

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela unidade solicitante por meio do Memorando nº 020/2024-GEFIN/COSAMA, Termo de Referência nº 001/2024 – GEFIN/DAF/COSAMA, Pedido de Contratação de Serviço nº 7021 e o que mais consta do Processo Administrativo para **contratação de empresa especializada no serviço de arrecadação das faturas de água, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, na modalidade DAM (Documento de Arrecadação Municipal) – padrão FEBRABAN, em âmbito nacional**, conforme demonstram documentos que antecedem este despacho.

CONSIDERANDO que o presente processo visa a contratação de empresa especializada em arrecadação das faturas de água, e que esta contratação tem como objetivo renovar o contrato com o Banco Bradesco, o qual está presente em todos os municípios onde a Companhia de Saneamento opera, sendo utilizado pelos clientes da COSAMA para facilitar o pagamento das contas de água, como esclarecido em Nota Técnica nº 002/2024-GEFIN/DAF/COSAMA.

CONSIDERANDO que conforme a Nota Técnica nº 001/2024-GEFIN/DAF/COSAMA à fl. 45, restou esclarecida a importância e necessidade em dar continuidade a esses serviços prestados, considerando ainda que não há tempo hábil para realização de um novo Credenciamento e que a Companhia possui conta corrente com a referida instituição financeira, com rotatividade de recebíveis, e que o Banco Bradesco S/A encontra-se presente em todos os municípios nos quais a COSAMA é responsável pelo abastecimento de água.

CONSIDERANDO que já se encontra em tramite o processo que trata do Credenciamento de instituições bancárias junto à Cosama, sendo que não há tempo hábil para formalizar Novo Credenciamento, e conforme esclarecido nos autos até que o processo de Credenciamento seja concluído o referido objeto não deve sofrer solução de continuidade, pois, caso haja interrupção dos serviços, ocorrerão transtornos na arrecadação e faturamento de todas as Agências.

CONSIDERANDO a contratação direta, fundamentada no artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016 – Lei das Estatais, bem como nos artigos 118, inciso II e II e 123, inciso II, todos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos –

RILC/COSAMA, corroborado pelo Decreto Estadual nº 49.069 de 1 de março de 2024.

CONSIDERANDO as propostas apresentadas e Mapa de Preços (fls. 131/132) que comprovam a prática do mercado, e o valor indicado no Termo de Referência para contratação pretendida, qual seja a quantia global de **R\$ 46.392,40 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), pelo período de 04 (quatro) meses.**

CONSIDERANDO que o referido valor é condizente com o preço médio praticado no mercado;

RATIFICO a disponibilidade de recurso financeiro para pagamento das despesas em questão, em conformidade com o Atestado emitido pela Gerência Contábil – GECONT, nos termos das disposições legais vigentes.

APROVO o Parecer Jurídico nº 104/2024 - PROC, o Parecer de Regularidade do Controle Interno nº 40/2024-CCI e despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constantes das laudas antecedentes e, **AUTORIZO** a tomada de providências subsequentes visando a Contratação da instituição financeira **BANCO BRADESCO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **60.746.948/0001-12**, pelo período de **04 (quatro) meses**, com amparo artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016 – Lei das Estatais, bem como no artigos 118, inciso II e II e 123, inciso II, todos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/COSAMA, corroborado pelo Decreto Estadual nº 49.069 de 1 de março de 2024.

Manaus/AM, 26 de abril de 2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente procedimento licitatório devidamente justificado, que tem como objeto **contratação de empresa especializada no serviço de arrecadação das faturas de água, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, na modalidade DAM (Documento de Arrecadação Municipal) – padrão FEBRABAN, em âmbito nacional**, de acordo com especificações constantes do Termo de Referência nº 001/2024 – GEFIN/DAF/COSAMA, Pedido de Contratação de Serviço nº 7021.

CONSIDERANDO que o presente processo visa a contratação de empresa especializada em arrecadação das faturas de água, e que esta contratação tem como objetivo renovar o contrato com o Banco Bradesco, o qual está presente em todos os municípios onde a Companhia de Saneamento opera, sendo utilizado pelos clientes da COSAMA para facilitar o pagamento das contas de água, como esclarecido em Nota Técnica nº 002/2024-GEFIN/DAF/COSAMA.

CONSIDERANDO que conforme a Nota Técnica nº 001/2024-GEFIN/DAF/COSAMA às fls. 45, restou esclarecida a importância e necessidade em dar continuidade a esses serviços prestados, considerando ainda que não há tempo hábil para realização conclusão do novo Credenciamento e que a Companhia possui conta corrente com a referida instituição financeira, com rotatividade de recebíveis.

CONSIDERANDO que já se encontra em tramite o processo que trata do Credenciamento de instituições bancárias junto à Cosama, sendo que não há tempo hábil para formalizar Novo Credenciamento, e conforme esclarecido nos autos até que o processo de Credenciamento seja concluído o referido objeto não deve sofrer solução de continuidade, pois, caso haja interrupção dos serviços, ocorrerão transtornos na arrecadação e faturamento de todas as Agências.

CONSIDERANDO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em observância ao disposto no artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016 – Lei das Estatais, bem como nos artigos 118, inciso II e II e 123, inciso II, todos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/COSAMA, corroborado pelo Decreto Estadual nº 49.069 de 1 de março de 2024;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 104/2024-PROC, o Parecer de Regularidade do Controle Interno nº 40/2024-CCI, que atestam o cumprimento das exigências legais;

CONSIDERANDO que o valor apresentado para a aquisição em questão é condizente com o preço praticado no mercado;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo Administrativo supracitado – observadas as formalidades legais aplicáveis à espécie, **DECIDO**:

I - RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao Processo Administrativo nº **01.05.043501.001426/2024-22**, com fulcro na legislação vigente;

II - CONFIRMAR conveniência à Administração e, por consequência, **DECLARAR** a eficácia dos atos praticados à instituição financeira **BANCO BRADESCO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **60.746.948/0001-12**, pelo valor de **R\$ 46.392,40 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa dois reais e quarenta centavos)**, pelo período de **04 (quatro) meses**;

III – ENVIAR à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, para conhecimento;

IV – FAZER AFIXAR no quadro de avisos desta Companhia cópia do presente Termo, para conhecimento dos interessados;

V – DAR conhecimento público acerca da mencionada DISPENSA, na página da COSAMA na internet e na Imprensa Oficial – no Diário Oficial do Estado do Amazonas com base no artigo 240, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – COSAMA;

VI – Em ato contínuo, **ENVIAR** à Gerência de Contratos e Convênios – GECC, para elaboração do competente instrumento para formalização da contratação e posterior envio à Gerência de Assuntos Jurídicos – GAJ e a Assessoria de Compliance, Gestão de Riscos e Controle Interno - ASCPC, para validação e providências subsequentes.

Manaus/AM, 26 de abril de 2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE

Diretor-Presidente